UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PNPD/PÓS DOUTORADO

1. OBJETO

1.1. Oferta de (01) uma vaga de bolsista de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, com duração de 12 meses e implantação a partir de abril de 2019, podendo ser renovada por mais 12 meses.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição, os documentos devem ser enviados pelo candidato através da plataforma SIGA neste link os seguintes documentos:

2.1.1. Documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte;
2.1.2. Currículo atualizado, em formato pdf, conforme item 5.3.1 deste edital.
2.1.3. Projeto de pesquisa, conforme modelo disposto no Anexo I.
2.1.4. Foto formato jpg (jpeg) e tamanho 4x4 (quadrado)

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Os candidatos serão considerados elegíveis para este processo seletivo desde que preencham as seguintes condições:

3.1.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
3.1.2. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
3.1.3. O candidato pode ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário.

4. CONDIÇÃO PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

4.1.1. O candidato aprovado deverá, a partir do início da vigência da bolsa, dedicar-se integral e exclusivamente às atividades programadas e estar disponível para cumprimento efetivo do período de estágio pós-doutoral, ou seja, não sendo permitido que possua vínculo empregatício quando do início das atividades.

4.1.2. No caso de candidato estrangeiro, deverá comprovar proficiência em língua portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC, o Celpe-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo compreende duas fases, sendo cada uma delas eliminatória e avaliadas numa escala de 0 a 10:

5.1.1. Fase 1: Avaliação de projeto de pesquisa (peso 1/2);
5.1.2. Fase 2: Avaliação de currículo (peso 1/2).

5.2. FASE 1. Avaliação do projeto de pesquisa

5.2.1. O projeto de pesquisa deve ser elaborado de acordo com o modelo em anexo e apresentar nível técnico compatível com o pleito. É fundamental que o tema do projeto tenha aderência com as linhas de pesquisa dos professores do programa que estejam disponíveis para orientação em 2019. As mesmas estão indicadas nos seguintes links: Temas de pesquisa - Linha TRS e Temas de Pesquisa - Linha EPENGG

5.2.2. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, composta por três docentes do programa, com notas variando entre zero a dez, sendo a nota do(a) candidato(a) atribuída pela média da nota dos três avaliadores.

5.2.3. Inscrições com projetos que não satisfaçam as exigências indicadas no item 4.1.1. não serão homologadas pela Comissão.

5.2.4. Candidatos com a nota inferior a sete inteiros na nota média dos avaliadores do projeto de pesquisa serão automaticamente eliminados.

5.3. FASE 2. Avaliação do currículo

5.3.1. O currículo do candidato deve seguir o modelo disposto na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), em que devem constar aspectos da formação acadêmica e da produção bibliográfica e técnica dos *últimos cinco anos*. Tais aspectos deverão ser documentados e anexados ao currículo, num mesmo arquivo (em formato pdf)

5.3.2. A pontuação será atribuída de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital, considerando apenas as produções com aderência à área de políticas públicas, e depois a nota será normalizada numa escala de zero a dez.

5.4. NOTA FINAL

5.4.1. A nota final do(a) candidato(a) será dada pela média aritmética simples entre a nota do projeto de pesquisa e a nota do currículo. Candidatos com a nota inferior a sete inteiros na nota final serão automaticamente eliminados.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Inscrições: de 19 de abril de 2019 até às 23:59h do dia 26 de abril de 2019.

6.2. Publicação do resultado: a partir de 30 de abril de 2019.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas

Curitiba, 16 de abril de 2019.

ANEXO I – FORMATAÇÃO E ESTRUTURA DO PROJETO

I. O cabeçalho do projeto deve obrigatoriamente indicar:

   a. Linha e o tema de pesquisa a que pretende se vincular (veja os temas de pesquisa da linha Tecnologia, Regulação e Sociedade e da linha Economia Política do Estado Nacional e da Governança Global na página do Programa);

II. O projeto deve ter até 10 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas, no seguinte formato:

   i. Margens (direita, esquerda, inferior e superior) de 2,5 cm;
   ii. Espaçamento 1,5;
   iii. Fonte Times New Roman tamanho 12;
   iv. Início de parágrafos com tabulação de 1,27 cm;
   v. Não deve conter notas de rodapé;
   vi. As citações devem seguir o padrão “autor, data, página”.

III. A estrutura do projeto de pesquisa deve seguir a seguinte sequência:

   i. Título do Projeto;
   ii. Indicação de dois orientadores (para candidatos a mestrado e doutorado): um orientador prioritário e outro como segunda opção;
   iii. Linha e tema de pesquisa, pertinentes ao projeto (relação disponível na página do Programa);
   iv. Introdução com caracterização do fenômeno a ser estudado e vinculação explícita e fundamentada à linha e ao tema de pesquisa do Programa;
   v. Objetivo geral do estudo;
   vi. Problematização (análise do fenômeno; questões relevantes) devidamente fundamentada com revisão bibliográfica sobre o tema;
   vii. Objetivos específicos;
   viii. Proposta Metodológica para desenvolvimento do estudo, identificando os dados e as fontes dos dados;
   ix. Indicação das referências bibliográficas completas em lista ao fim do documento, observando as normas da ABNT ou do sistema de referências de Harvard (devem ser listadas apenas as obras utilizadas para a realização do projeto e citadas no corpo do texto).

ANEXO II – PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO LATTES

TÍTULOS	PONTOS
Título de Doutor	90
Título de Mestre	60
Certificado de Especialização	10
Exercício de magistério no ensino superior (até 10 pontos por ano)	10
Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em curso de extensão, ou em atividades equivalentes (até 2 pontos por atividade) (máximo de 20 pontos por ano)	2
Orientação acadêmica de graduação individual (trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio supervisionado - bacharelado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes) (até 3 pontos por aluno)	3
Orientação de Monografias de Especialização defendida (até 3 pontos por unidade)	3
Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq, extensão e assemelhados (5 pontos por unidade) (máximo 25 pontos por ano)	5
Coordenador de projeto pesquisa, extensão, líder de grupo de pesquisa CNPq e assemelhados (10 pontos por unidade) (máximo 30 pontos por ano)	10
Assessorias técnicas e consultorias autorizadas (até 1 ponto por unidade) (máximo 10 pontos)	1
Edição de periódicos (até 3 pontos por número editado)	3
Membro de comitê científico e editorial (até 2 pontos por número editado)	2
Trabalho apresentado em Congresso, Simpósios, Seminários e similares com resumo publicado (até 4 pontos por unidade) (máximo 3 trabalhos por evento por ano)	4
Artigo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da área interdisciplinar: A1, A2, B1, B2, B3, B4. Considerando: A1= 20 pontos; A2=15 pontos,; B1= 12; B2= 10; B3=8; B4=6	20
Resenha publicada em periódico indexado (até 4 pontos por unidade) da área interdisciplinar	4
Relatório técnico (até 5 pontos por unidade)	5
Parecer técnico (assessor ad hoc) (até 3 pontos por unidade)	3
Execução de projeto técnico (até 5 pontos por unidade)	5
Autoria de Projetos técnicos (até 8 pontos por unidade)	8
Estudo de viabilidade (até 5 pontos por unidade)	5
Livro publicado (até 50 pontos por livro)	50
Capítulo de livro publicado (máximo 15 pontos por capítulo) (máximo 2 capítulos por livro)	15
Coletânea publicada na condição de organizador ou editor (até 20 pontos por coletânea)	20
Prefácio de Livro	5